



EXTRATO

--- **CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 18.01.2021, de folhas 28 e v do livro de notas para escritura diversa número 258, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Isabel Gomes Pereira Cardoso**, nos termos seguintes: --

--- Que no dia **onze de novembro de dois mil e doze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Isabel Gomes Pereira Cardoso**, aos cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casada, com Alírio Cardoso, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, filha de Francisco Pereira e de Josefina Gomes Pereira, e que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia. -----

--- Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos: **Claúdia Sofia Pereira Cardoso** e **Claúdio Manuel Gomes Pereira Cardoso**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Palmarejo, Praia. -----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 08 de fevereiro de 2021. -----

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia



CONTA: 252 105842 2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos